

# *Comissão do Anteprojeto de Lei Geral do Desporto*

Cristiano R. Lobato Flores  
Diretor de Assuntos Legais e Institucionais  
[cristiano@abert.org.br](mailto:cristiano@abert.org.br)



# O RÁDIO E OS DIREITOS DE TRANSMISSÃO

## *Artigo 42 da Lei 9.615/98 (Lei Pelé)*

*“Pertence às entidades de prática desportiva o direito de arena, consistente na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de **imagens**, por qualquer meio ou processo, de espetáculo desportivo de que participem”* (com a redação dada pela Lei n. 12.395, de 16 de março de 2011)

O *direito de arena* é específico para as *imagens* dos eventos desportivos, não albergando a cobertura jornalística pela radiodifusão sonora.



# O RÁDIO E OS DIREITOS DE TRANSMISSÃO

O lastro desta relação entre o rádio e o desporto é:

## ✓ *histórico e social*

*A primeira transmissão por rádio de uma partida de futebol no Brasil ocorreu na data de 19 de julho de 1931 pela Rádio Educadora Paulista através da voz do locutor Nicolau Tuma, que narrou o confronto entre as seleções de São Paulo e do Paraná no Campo da Floresta, na capital paulistana.*

## ✓ *Constitucional*

*Não se pode dizer que o texto seja também aplicável à imprensa radiofônica, porque esta não realiza, como regra geral, propriamente uma fixação do espetáculo, mas faz uma reportagem deste, descrevendo-lhe todos os passos (VIEIRA MANSO).*

## ✓ *Econômico-empresarial*



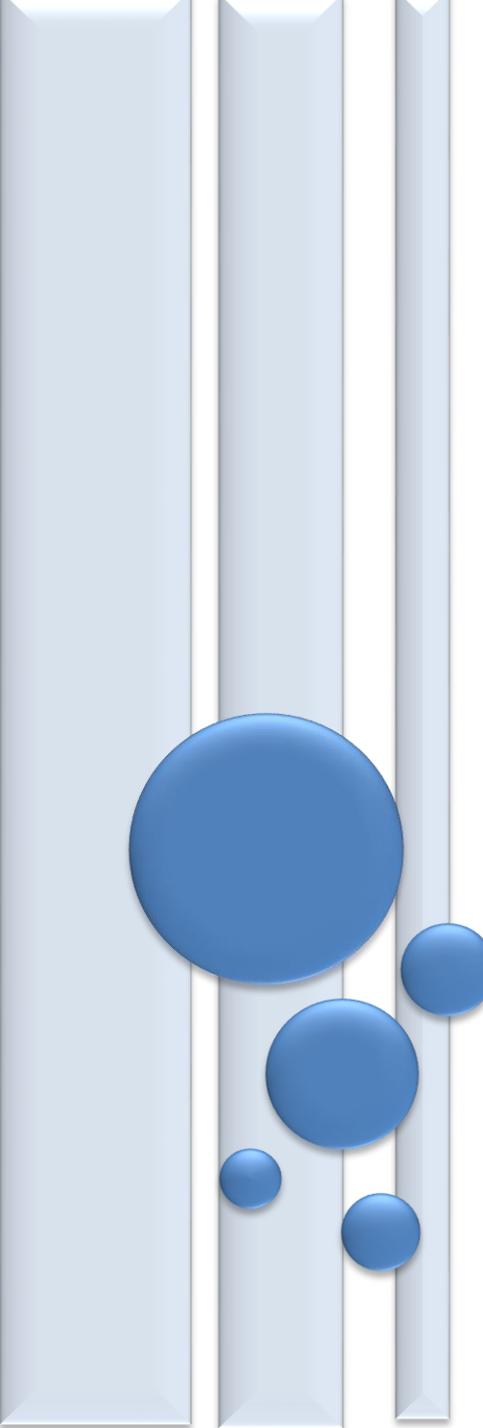
# O RÁDIO E OS DIREITOS DE TRANSMISSÃO

**O Brasil possui 4.645 emissoras de rádio comercial em operação.**

- ✓ 98% das emissoras são optantes do regime tributário do “simples”.
- ✓ A receita bruta média anual de uma emissora de rádio comercial, no Brasil, é de R\$ 645 mil Reais; mensal, de R\$ 54 mil Reais.

**A preservação deste direito atende à sociedade e ao rádio, a mídia mais plural e democrática do País.**





# *Comissão do Anteprojeto de Lei Geral do Desporto*

Cristiano R. Lobato Flores  
Diretor de Assuntos Legais e Institucionais  
[cristiano@abert.org.br](mailto:cristiano@abert.org.br)

